



Abertura de procedimento concursal de recrutamento de 1 Assistente operacional para os Centros de Educação e Desenvolvimento de Tipo 1 e AACF.

--- Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, pelas 10 horas, o júri do procedimento concursal em referência, designado por despacho do Sr. Vogal do Conselho Diretivo, Dr. José Manuel Lucas, de 11-03-2025, para efeitos do disposto no n.º 2 do art. 9.º Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante Portaria 233/2022), reuniu-se via Teams, com vista à fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, estando presentes:---

Presidente	Maria Madalena Belo Ferreira de Barros
1.ª Vogal Efetiva	Claudia Manuel da Graça de Oliveira Fernandes Soares,
2.º Vogal Efetivo	Vasco André Ferreira Dias Mateus

--- Tendo a reunião tido a seguinte ordem de trabalhos, e o Júri deliberado por unanimidade como segue: ---

1. Receção e conferência das candidaturas apresentadas; ---
2. Verificação dos elementos apresentados pelos/as candidatos/as; ---
3. Elaboração de lista de candidatos/as a admitir e a excluir. ---

1. Receção e conferência das candidaturas apresentadas --

--- Após o termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, foram entregues pelos Recursos Humanos ao júri, 1 candidatura, tendo o júri procedido à organização documental da mesma. ---

2. Verificação dos elementos apresentados pela candidata ---

--- O Júri verificou os elementos enviados pela candidata, exigidos no Aviso n.º 25551/2025/2, publicado na 2.ª série do Diário da República, de 14 de outubro, e da OE202510/0553, publicada na Bolsa de Emprego Público, designadamente, o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação da candidata-



1. Elaboração de lista de candidatos/as a admitir e a excluir

--- Concluída a fase de apreciação das candidaturas apresentadas, o júri verificou que não existem candidatos/as a admitir e elaborou a lista de candidatos/as a excluir (anexo), da qual os/as candidatos/as serão notificados/as por correio eletrónico e publicitada na página eletrónica da Casa Pia de Lisboa, I.P.---

--- Os/As candidatos/as excluídos/as são notificados/as para a realização da audiência prévia, sendo-lhes concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recibo de entrega da mensagem eletrónica, para dizerem o que se lhes oferecer, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos.---

--- A lista provisória de candidatos/as excluídos/as converte-se em definitiva após o término dos 10 (dez) dias da comunicação eletrónica, caso nenhum dos/as candidatos/as efetue o direito à pronúncia de interessados, sendo notificada a todos/as os/as candidatos/as e publicitada no site institucional.---

--- Para efeitos do previsto no art. 9.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, fica expressamente consignado nesta ata, que na presente reunião, todas as deliberações do júri foram tomadas e validadas por unanimidade.---

--- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme por todos os membros do júri, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do júri ---

Presidente,

1.ª Vogal Efetiva,

2.º Vogal Efetivo,